

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado das Finanças e da Saúde

Despacho n.º 449/2021

Sumário: Alteração de membro efetivo do júri do procedimento de concurso limitado por prévia qualificação para a gestão e prestação de cuidados de saúde no Hospital de Cascais.

Considerando que:

a) Através do Despacho n.º 5188/2020, de 15 de abril, do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, alterado pelo Despacho n.º 6616/2020, de 25 de junho, foi, entre outros aspetos, aprovado o lançamento de uma nova parceria público-privada para a gestão e prestação de cuidados de saúde no Hospital de Cascais, com o consequente lançamento do procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, tendente à celebração do contrato relativo à gestão e prestação de cuidados de saúde no Hospital de Cascais e, bem assim, designado o respetivo júri do procedimento;

b) Nos termos previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, o júri do procedimento é composto por *i)* dois membros efetivos e um membro suplente indicados pelo membro do Governo responsável pela área do projeto em causa (no caso, a Saúde), *ii)* dois membros efetivos e um membro suplente indicados pelo coordenador da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos («UTAP») e *iii)* um técnico que desempenhe funções nessa Unidade Técnica, que preside;

c) Pelo Despacho n.º 12279/2020, de 9 de dezembro, do Secretário de Estado das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 244, de 17 de dezembro de 2020, a Dr.ª Ana Sofia Arsénio Viana Fernandes, membro efetivo do júri do procedimento — por indicação da Coordenadora da UTAP e na sequência da designação que decorre do acima referido Despacho n.º 5188/2020 — foi, a seu pedido, exonerada do cargo de consultora dessa Unidade, com efeitos a partir de 30 de novembro de 2020;

d) Na sequência da mencionada exoneração, a coordenadora da UTAP apresentou um pedido de substituição da Dr.ª Ana Sofia Arsénio Viana Fernandes como membro efetivo do júri do procedimento, tendo indicado para a sua substituição a Dr.ª Inês Rodrigues Esteves Teixeira da Silva Marques, consultora da mesma Unidade.

Assim:

Ao abrigo e nos termos do n.º 3 e da alínea c) do n.º 4 do artigo 14.º e do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, na sua redação atual, e no uso das competências delegadas através do Despacho n.º 11199/2020, de 6 de novembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 13 de novembro de 2020, determina-se:

1 — A cessação de funções da Dr.ª Ana Sofia Arsénio Viana Fernandes como membro efetivo do júri do procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, com publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, tendente à celebração do contrato relativo à gestão e prestação de cuidados de saúde no Hospital de Cascais, a partir da data da sua exoneração como consultora da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, e a designação, em sua substituição, da Dr.ª Inês Rodrigues Esteves Teixeira da Silva Marques, para o exercício de tais funções a partir dessa mesma data.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

31 de dezembro de 2020. — O Secretário de Estado das Finanças, *João Nuno Marques de Carvalho Mendes*. — O Secretário de Estado da Saúde, *Diogo Luís Batalha Soeiro Serras Lopes*.

313859185